



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



JUSTIFICATIVA

Motivo: Solicitação de Aditivo de Vigência Contratual.

Contrato nº 044/2023 – PROCESSO Nº 073/2022, CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO Nº 002/2022.

Contratada: MED CLIN SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA sob o nº 32.652.773/0001-49.

Objeto: credenciamento de Prestadores de Serviços MEDICO HOSPITALAR (Procedimentos Cirúrgicos, Plantões médicos e ambulatorial), pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços de atendimento de baixa e média complexidade médica para atendimento aos usuários do Sistema Municipal de Saúde (SUS), no Município de Cumaru do Norte - PA.

O Contrato nº 044/2023 tem como objeto Contratação de empresa especializada para realização de serviços médicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cumaru do Norte – Pa. Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 31/12/2023, necessitando assim ser prorrogado até 31/12/2024, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada.

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inadequações que poderiam nos gerar custos;

b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;

c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;

d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § I, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses, sendo assim a sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal retro citado.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

É nossa justificativa.

Cumaru do Norte – PA, 12 de dezembro de 2023.

JOSÉ RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde